



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 617/2013

De 26 de Dezembro de 2013

"Altera a Lei Municipal n° 602 de 22 de agosto de 2013 e dá outras providências".

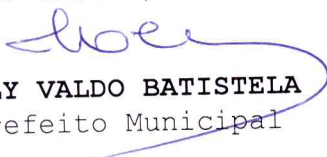
HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 2° da Lei n° 602 de 22 de Agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

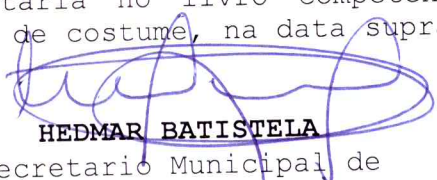
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação mediante venda, do imóvel descrito no art. 1°, o qual está avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, nomeada para tal fim, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 26 de Dezembro de 2013.


HELly VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças